

PORTARIA Nº 21/2022 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

APROVA O ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - REIDI, DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO SETOR DE TRANSPORTES - FERROVIA

Nos termos da Portaria nº 21/2022, publicada na edição do Diário Oficial da União em 14 de janeiro de 2022, o Ministério da Infraestrutura aprovou o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Ferrovia, proposto pela empresa Rumo Malha Paulista S.A., denominado "Ampliação de Pátio de Paratinga - Malha Paulista", que tem por objetivo a expansão para o aumento da capacidade da malha ferroviária dentro dos limites da Malha Paulista, no Estado de São Paulo, na forma do Contrato de Concessão para a Prestação de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas, conforme descrito no Anexo da norma.

Vale lembrar que o REIDI foi instituído pela [Lei 11.488/2007](#), e é um Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede suspensão de PIS/COFINS e PIS/COFINS-Importação a operações específicas e vinculadas a projetos aprovados e habilitados.

É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha seu projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/01/2022 | Edição: 10 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 21, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Ferrovia, proposto pela empresa Rumo Malha Paulista S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; na Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.036733/2021-93, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Ferrovia, proposto pela empresa Rumo Malha Paulista S.A., CNPJ nº 02.502.844/0001-66, denominado "Ampliação de Pátio de Paratinga - Malha Paulista", que tem por objetivo a expansão para o aumento da capacidade da malha ferroviária dentro dos limites da Malha Paulista, no Estado de São Paulo, na forma do Contrato de Concessão para a Prestação de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Rumo Malha Paulista S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 17, da Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.036733/2021-93 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

Nome Empresarial	Rumo Malha Paulista S.A.
CNPJ	02.502.844/0001-66
Tipo	Ferrovias
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte ferroviário, denominado "Ampliação de Pátio de Paratinga - Malha Paulista", que tem por objeto a expansão para o aumento da capacidade da malha ferroviária dentro dos limites da Malha Paulista, no Estado de São Paulo, na forma do Contrato de Concessão para a Prestação de
	Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas, consistindo na ampliação do Pátio Paratinga (ZPT) do Km 108+810 ao Km 111+485 m no trecho Paratinga - Perequê, com a implantação de duas novas linhas de 2.500 metros para atendimento ao Programa de Trem 120 e organização da operação ferroviária no local, visando o atendimento
	das composições ao Porto de Santos, e projetos complementares, no município de São Vicente/SP.
Localização	Estado de São Paulo
Estimativa de Investimento	R\$ 59.977.383,32
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 5.547.907,96

Brasília, 14/01/2022

REFERÊNCIAS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-21-de-7-de-janeiro-de-2022-373856367>